PROJETO DE LEI Nº 52 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 52/2022
Recebi em 05/05/22 AS 16 H 37 MIN.
Servidor Mark Jaues

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de 'Médico Clínico Geral'.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de (180) cento e oitenta dias, prorrogável por igual período, 01 (um) profissional 'Médico Clínico Geral', com carga horária de 24h semanais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (à) contratado (a) será equivalente ao constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, e suas respectivas alterações.

Art. 3.º As contratações a serem realizadas com base na autorização prevista na presente Lei deverá ser precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
05 DE MAIO DE 2022.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 05 de maio de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de um 'Médico Clínico Geral', com jornada semanal de trabalho de 24h, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de suprir a demanda, devido ao pedido de rescisão unilateral do contrato com o profissional Dr. Rafael Rodrigues da Silva, tendo em vista a necessidade de dar andamento ao serviço prestado, dentre as quais destaca-se a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de remoções em urgência e atendimento de agendas e demanda espontânea são fatores que contribuem para a necessidade desta contratação. Em anexo remete-se o Memorando nº 083/2022 da Secretaria de Saúde.

Ressalta-se que não há Concurso Público válido para preenchimento desta vaga, fator que leva à contratação em caráter emergencial. Entretanto, já existe Processo Seletivo para essa finalidade.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado, garantindo assim a manutenção da prestação de serviço médico a todos munícipes.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando SMS 083/2022

Autorizo a contratação de um (1) médico em substituição ao Dr. Rafael Rodrigues da Silva. Providencie-se.
22.04.2022
Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 22 de abril de 2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do prefeito

Assunto: Solicitação de abertura de processo seletivo

Exmo. Sr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Vimos, por meio deste, ao cumprimenta-lo cordialmente, solicitar a contratação de um Médico 20h e de um Médico 24h, tendo em vista a alta demanda de pacientes, para otimização do fluxo das Unidades Básicas de Saúde, que por vezes possuem a disposição apenas um médico para atender toda a demanda.

Justifica-se também a necessidade de contratação destes profissionais para a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de remoções em urgência e atendimento de agendas e demanda espontânea.

Grata pela compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Juliane Machado
Secretária de Saúde
Paraíso do Sul-RS

Juliane Machado
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL